



DECRETO Nº 111/2022, de 21 de setembro de 2022.

“Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão em favor da Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO**, as áreas que especifica”.

O PREFEITO DE CAMPINORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e “h”, 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores e o contido no Processo Administrativo nº: 660/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão e desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO**, em relação as áreas que especifica.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa e desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO**, as áreas descritas no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão e a desapropriação previstas no **caput** deste artigo destinam-se a regularização do **POÇO PGD - 143**, e à instituição servidão do trecho 01 da Adutora de Água Bruta (ABB), pertencentes ao projeto de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Campinorte/GO.

Art. 3º – Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias a faixa de servidão e a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.





ANEXO I

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
Desapropriação- Área do Poço PGD-143	100,00 m ²	2.554 do CRI de Campinorte/G O	Inicia-se este perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.413.943,82m e E 698.092,45m, localizado no interior do imóvel; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°27' e 10,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.413.934,20m e E 698.095,21m; 253°24' e 10,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.413.931,44m e E 698.085,60m; 343°27' e 10,00 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.413.941,05m e E 698.082,84m; 73°55'15" e 10,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.
Trecho 01 - Faixa de Servidão da Adutora de Água Bruta (AAB)	2.130,92 m ²	2.554 do CRI de Campinorte/G O	A presente descrição destina-se à faixa de servidão da AAB (Adutora de Água Bruta), e conta com 06,00 metros de largura em toda sua extensão, na seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.414.270,55m e E 698.127,86m, localizado na divisa do imóvel; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°49' e 6,00 m até o P2, de coordenadas N 8.414.269,60m e E 698.133,78m; 181°21' e 332,30 m até o P3, de coordenadas N 8.413.937,43m e E 698.123,30m; 263°57' e 28,35 m até o P4, de coordenadas N 8.413.934,66m e E 698.095,08m; 343°41' e 6,08 m até o P5, de coordenadas N 8.413.940,52m e E 698.093,40m; 83°56' e 24,17 m até o P6, de coordenadas N 8.413.942,89m e E 698.117,47m; 1°48'58" e 327,82 m até o P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.





Art. 4º – A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO** do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º – Fica fazendo parte deste Decreto o Anexo I.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
publique-se
e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 21 de setembro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 21 / 09 / 2022

Secretário de Administração

